

CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA

Termo de Referência 62/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2026	110511-CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	BENEDITA SOARES CHAVES	14/10/2026 11:21 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	202/2026	60092.000042/2026-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de lixeiras destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos, para atendimento das necessidades do Centro Regional de Belém - CR/BE, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Total Média
1	Lixeira Seletiva - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	442843	UN	6	R\$ 211,60	R\$ 1.269,60
2	Lixeira Seletiva - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelha, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	442846	UN	6	R\$ 211,60	R\$ 1.269,60
3	Lixeira Seletiva - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	442841	UN	4	R\$ 211,60	R\$ 846,40
4	Lixeira Seletiva - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5 cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	620231	UN	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00

5	Lixeira Seletiva - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5 cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelho, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	620232	UN	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
6	Lixeira Seletiva - Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	620233	UN	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
7	Conjunto de Lixeira - coleta seletiva, material polietileno alta densidade, capacidade 100litros, cores: azul, vermelha, verde e amarela características adicionais: tampa vai-vem, aplicação: coleta de lixo, material estrutura: aço galvanizado, tratamento superficial estrutura: pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial: UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel/Plástico/Vidro/Metal).	361796	UN	2	R\$ 1.031,24	R\$ 2.062,48
8	Container para Coleta Seletiva – material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor amarelo. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Metal).	372839	UN	1	R\$ 2.162,98	R\$ 2.162,98
9	Container para Coleta Seletiva – material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor azul. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	372836	UN	1	R\$ 2.162,98	R\$ 2.162,98
10	Container para Coleta Seletiva – material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor marrom. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	372840	UN	1	R\$ 2.162,98	R\$ 2.162,98
11	Container para Coleta Seletiva – material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor vermelho. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	372838	UN	1	R\$ 2.162,98	R\$ 2.162,98
Total						R\$ 15.348,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: **03277610000125-0-000006/2026**;
- II) Data de publicação no PNCP: **10/06/2025**;
- III) ID do item no PCA: **1068** ao **1078**;
- IV) Classe/Grupo:

Código da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
7240	Recipientes para uso doméstico e comercial
8145	Recipientes Especializados para Transporte e Armazenagem
8145	Recipientes Especializados para Transporte e Armazenagem
8145	Recipientes Especializados para Transporte e Armazenagem
8145	Recipientes Especializados para Transporte e Armazenagem

- V) Identificador da Futura Contratação: **110511-249/2026**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, com base nas diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Os bens fornecidos deverão ser constituídos, sempre que tecnicamente viável, no todo ou em parte por materiais recicláveis ou reciclados, atóxicos e de baixo impacto ambiental, em conformidade com as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 4.1.2. Os recipientes destinados à coleta seletiva deverão apresentar elevada durabilidade, resistência mecânica e maior vida útil, sendo confeccionados em materiais adequados para uso contínuo em ambientes internos e externos, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar custos de manutenção;
- 4.1.3. Os produtos deverão ser projetados de forma a favorecer a reutilização e a reciclabilidade ao final de sua vida útil, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para a promoção da economia circular;
- 4.1.4. A contratada deverá observar, sempre que aplicável, os requisitos ambientais e de qualidade estabelecidos por órgãos de normalização e certificação, tais como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou entidades equivalentes, quando existentes para a categoria de produtos;

4.1.5. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível e fabricadas com materiais recicláveis, garantindo a proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento e reduzindo impactos ambientais associados às embalagens;

4.1.6. É de responsabilidade da contratada a observância de todos os procedimentos, obrigações legais e boas práticas ambientais, incluindo o cumprimento da legislação vigente relacionada à sustentabilidade, gestão de resíduos e proteção ao meio ambiente;

4.1.7. Os recipientes destinados à coleta seletiva deverão estar devidamente identificados e padronizados, conforme as cores e classificações utilizadas para a segregação de resíduos recicláveis e não recicláveis, em consonância com as diretrizes de gestão de resíduos sólidos e boas práticas de coleta seletiva.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que trata de aquisição, entrega única e de pequeno valor.

Exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte

4.4. Nos termos da legislação vigente, os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não se aplica a exclusividade prevista no item anterior caso reste demonstrada a inviabilidade de competição, a ausência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte ou quando a medida não se mostrar vantajosa para a Administração, devendo tal situação ser devidamente justificada nos autos do processo.

Margem de Preferência

4.5. O objeto da presente contratação, consistente na aquisição de lixeiras e contêineres destinados à coleta seletiva de resíduos sólidos, não se enquadra nas hipóteses de aplicação de margem de preferência, tendo em vista a inexistência de decreto vigente que estabeleça percentual de preferência para esse tipo de bem.

4.6. Assim, não se aplica ao presente caso o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a seleção da proposta fundamentada nos critérios de vantajosidade, economicidade e atendimento às especificações técnicas estabelecidas pelo Censipam.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em **remessa única** para cada localidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Júlio César, 7060 - Bairro de Val de Cans, Belém - PA, 66.617-420, mediante agendamento prévio com o Setor Almoxarifado das 9 às 17h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10** (dez) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) a **10%** (dez por cento) do valor da contratação;

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação;

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade;

8.12.2. A data da emissão;

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. O valor a pagar; e

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também

se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração;

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/03/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de se tratar de aquisição de bens de pequeno valor, cujo montante estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para essa modalidade.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **Integral**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 15.348,00** (quinze mil trezentos e quarenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1, deste TR.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 10.3. A solução proposta e os valores estimados foram definidos com base em levantamento de mercado, considerando práticas e condições usualmente adotadas pelo setor privado, de modo a assegurar a adequação técnica, a compatibilidade com os preços praticados e a vantajosidade da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Programa: **6111** – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- Ação Orçamentária: **20X4** – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- Fonte: **1000** - Recursos Livres da União;
- Plano Orçamentário: **0007** – Funcionamento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia;
- Programa de Trabalho(PTRES): **228789**;
- Natureza da Despesa:

Item	Descrição	Natureza da Despesa
1	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
2	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
4	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
5	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
6	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
7	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
8	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
9	Container	44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10	Container	44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
11	Container	44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
12	Container	44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

- Código do Sistema PTA/2026: **206/26** – Aquisição de lixeiras seletivas para atender as necessidades do Centro Regional de Belém.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Belém, data da assinatura.

CRISTHIANE WONGHAN DA SILVA DE BRITO
Integrante Administrativo

BENEDITA SOARES CHAVES
Integrante Técnico

IVETE DA SILVA FURTADO
Integrante Requisitante

13. ANEXO I

13.1. Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato. Não se aplica.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTHIANE WONGHAN DA SILVA DE BRITO
Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 11:21:36.

BENEDITA SOARES CHAVES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 10:53:18.

IVETE DA SILVA FURTADO

Responsável pela Demanda



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 11:07:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 39-2026.pdf (810.88 KB)
- Anexo II - Modelo de Proposta.pdf (304.6 KB)
- Anexo III - Termo de Recebimento Provisório.pdf (134.06 KB)
- Anexo IV - Termo de Recebimento Definitivo.pdf (133.83 KB)
- Anexo V - Minuta de Contrato.pdf (109.04 KB)

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 39/2026

CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 39/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60092.000042/2026-38

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar e fundamentar a necessidade da aquisição de lixeiras destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos no âmbito do Centro Regional de Belém – CR/BE, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam. O documento apresenta os elementos essenciais da contratação, os requisitos técnicos mínimos, as necessidades operacionais identificadas e a análise de viabilidade da solução proposta, com vistas à adequada gestão e segregação de resíduos gerados nas dependências da unidade.

2.2. A presente demanda encontra respaldo no princípio da Defesa do Meio Ambiente, previsto no artigo 170 da Constituição Federal, bem como no princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, estabelecido pelos artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, que estabelece princípios, objetivos e instrumentos voltados à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. Adicionalmente, a aquisição em voga também visa atender ao Plano de Logística Sustentável do Censipam - Princípios/Diretrizes (PD10) - Assegurar a implementação do Programa Coleta Seletiva Cidadã - artigo 40 do Decreto nº 10.936/2022.

2.3. A implantação de estruturas adequadas para a coleta seletiva também se articula com as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795/1999, reforçando o compromisso da Administração Pública com práticas sustentáveis, a promoção da conscientização ambiental e a adoção de medidas que contribuam para a redução de impactos ambientais decorrentes das atividades institucionais.

2.4. Atualmente, observa-se a necessidade de aprimoramento das práticas de segregação e acondicionamento de resíduos no Centro Regional de Belém, tendo em vista a inexistência ou insuficiência de recipientes adequados para coleta seletiva nas áreas administrativas e operacionais da unidade. Tal cenário dificulta a correta separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, comprometendo a efetividade das ações institucionais voltadas à sustentabilidade ambiental.

2.5. Nesse contexto, a aquisição de lixeiras seletivas adequadas permitirá a correta segregação de resíduos sólidos, conforme as cores padronizadas estabelecidas pelas normas ambientais e boas práticas de gestão de resíduos, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados e para a redução de impactos ambientais.

2.6. A solução pretendida visa disponibilizar recipientes apropriados para a coleta seletiva, possibilitando a separação de resíduos como papel, plástico, metal, vidro e resíduos não recicláveis, incentivando práticas sustentáveis entre servidores, colaboradores e usuários das instalações do Centro Regional.

2.7. Ademais, a adoção de lixeiras seletivas contribuirá para o fortalecimento da política institucional de sustentabilidade, promovendo maior organização dos espaços, melhoria das condições de limpeza e apoio às ações de gestão ambiental do órgão, em consonância com as diretrizes legais e com os compromissos socioambientais da Administração Pública.

2.8. Dessa forma, a presente contratação tem por objeto a aquisição de lixeiras seletivas destinadas à coleta e segregação de resíduos sólidos, com vistas a atender às necessidades do Centro Regional de Belém – CR/BE, promovendo a adequada gestão de resíduos, o cumprimento das normas ambientais e o fortalecimento das práticas de sustentabilidade no âmbito institucional.

2.9. Nesse diapasão, o objeto da contratação segue estabelecido: Aquisição de lixeiras destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos, para atendimento das necessidades do Centro Regional de Belém – CR/BE, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço Administrativo do Centro Regional de Belém	Ivete da Silva Furtado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, observada a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações específicas que regem a matéria, considerando funcionalidade, durabilidade, segurança de uso e adequação às práticas de gestão ambiental adotadas pela Administração Pública.

4.1.1. A contratação fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08/07/2021.

Requisitos legais

4.2. As legislações utilizadas para a pretendida contratação são as seguintes:

- Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08/07/2021;
- Instrução Normativa SGD/ME Nº 58, de 08/08/2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021;
- Instrução Normativa SGD/ME Nº 81, de 25/11/2022;
- Decreto nº 10.947, de 25.01.22;
- Resolução Seges-Cics/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024 (Atualizada); margem de preferência;
- Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação - Assessoramento Personalizado AGU, de 20/06/2023.

Definição de materiais e bens

4.3. Os recipientes deverão ser fabricados com materiais resistentes e duráveis, preferencialmente em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico resistente ou material equivalente, conforme especificações técnicas, capazes de suportar uso contínuo em ambientes internos ou externos, conforme o caso, bem como apresentar resistência a impactos, umidade e variações de temperatura.

Das lixeiras seletivas

4.4. As lixeiras deverão possuir estrutura robusta e acabamento de boa qualidade, com superfícies lisas que permitam fácil higienização e manutenção, evitando acúmulo de resíduos ou proliferação de agentes contaminantes.

4.5. Cada recipiente destinado à coleta seletiva, deverá possuir identificação visual clara e padronizada, conforme o sistema de cores utilizado para coleta seletiva, observando-se preferencialmente as diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001, ou outra norma técnica aplicável, incluindo, quando possível, identificação gráfica ou adesivos indicativos do tipo de resíduo a ser descartado.

4.6. As lixeiras deverão contemplar, no mínimo, os seguintes tipos e as cores correlatas para a devida segregação de resíduos:

- a) lixeira na cor **Azul** – papel e papelão;
- b) lixeira na cor **Vermelho** – plástico;
- c) lixeira na cor **Amarelo** – metal;
- d) lixeira na cor **Verde** – vidro;
- e) lixeira na cor **Marrom** – resíduos não recicláveis.

4.7. Os recipientes deverão possuir capacidade volumétrica adequada ao uso institucional, devendo comportar quantidade compatível com a geração média de resíduos nas dependências administrativas do órgão. Preferencialmente, as lixeiras deverão possuir tampa basculante, abertura frontal ou sistema que permita o descarte adequado dos resíduos, de modo a evitar exposição direta do conteúdo e contribuir para melhores condições de higiene e organização do ambiente.

4.8. Quando aplicável, as lixeiras deverão ser fornecidas em conjuntos ou módulos de coleta seletiva, permitindo a organização conjunta dos recipientes, com estrutura de suporte ou base que facilite sua disposição em áreas de circulação e pontos estratégicos da unidade.

4.9. Os materiais fornecidos deverão apresentar resistência mecânica compatível com o uso contínuo, não podendo apresentar deformações, trincas, falhas estruturais ou qualquer defeito que comprometa sua funcionalidade.

4.10. Os recipientes deverão possuir bordas e superfícies seguras, sem arestas cortantes ou elementos que possam causar risco aos usuários.

4.11. Sempre que possível, os produtos deverão ser fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

4.12. Os recipientes destinados à coleta seletiva deverão ser do tipo container para armazenamento de resíduos, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), material que confere elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra intempéries, sendo adequado para uso contínuo em ambientes internos e externos. Cada unidade deverá possuir capacidade volumétrica aproximada de 700 (setecentos) litros, destinada ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos gerados nas dependências da unidade.

Dos Containers

4.13. Os containers deverão ser dotados de 4 (quatro) rodas confeccionadas em borracha macia, que permitam adequada mobilidade, deslocamento seguro e facilidade nas atividades de limpeza e manejo dos resíduos. Para fins de identificação e segregação adequada dos materiais, os recipientes deverão ser fornecidos nas cores amarela, azul, marrom e vermelha, em conformidade com o padrão de cores utilizado para coleta seletiva, devendo ainda estar devidamente adesivados ou identificados com a indicação do tipo de resíduo a ser coletado, de forma clara e visível, a fim de orientar corretamente os usuários quanto à destinação dos resíduos.

4.14. O Termo de Referência apresentará as especificações técnicas adicionais adequadas aos itens a serem adquiridos.

Indicação de marcas ou modelos

4.15. Para a presente contratação, não haverá indicação de marca ou modelo de referência.

Garantias

4.16. Não haverá exigência de garantia do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Condições e local de entrega

4.17. O prazo de entrega dos bens e materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única, salvo disposição diversa no respectivo instrumento convocatório.

4.18. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões do impedimento com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, para análise de eventual prorrogação, devidamente justificada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação aplicável.

4.19. Todos os custos relativos a transporte, frete, seguros, tributos, encargos sociais, despesas diretas e indiretas e demais ônus necessários ao fornecimento deverão estar integralmente contemplados na proposta, não sendo admitida cobrança adicional a qualquer título.

4.20. Os bens e materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Avenida Júlio César, 7060 - Bairro de Val de cans, Belém - PA, CEP 66617-420, no Almoxarifado do Censipam/Belém, em horário a ser previamente agendado com o Setor Almoxarifado das 9 às 17h.

Sustentabilidade

4.21. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União – 8ª edição (outubro/2025), bem como demais normativos aplicáveis, conforme descrito a seguir:

4.21.1. Os bens a serem adquiridos deverão ser fabricados, no todo ou em parte, com materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, preferencialmente atóxicos e adequados ao uso prolongado em ambientes internos e externos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, em especial as normas NBR 15448-1:2008 (Embalagens plásticas degradáveis e /ou de fontes renováveis – Terminologia) e NBR 15448-2:2008 (Biodegradação e compostagem – Requisitos e métodos de ensaio), quando aplicáveis.

4.21.2. As lixeiras seletivas deverão possuir elevada durabilidade, resistência mecânica e longa vida útil, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, o impacto ambiental decorrente da substituição prematura de equipamentos.

4.21.3. Os produtos fornecidos deverão ser projetados de forma a favorecer a correta segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, contribuindo para o fortalecimento das práticas institucionais de coleta seletiva e gestão sustentável de resíduos.

4.21.4. Sempre que aplicável, os produtos deverão atender aos requisitos ambientais necessários para obtenção de certificação ou avaliação de conformidade emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ou por outros organismos acreditados, demonstrando menor impacto ambiental em relação a produtos similares.

4.21.5. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível e confeccionadas com materiais recicláveis ou reutilizáveis, de modo a assegurar a proteção durante o transporte e armazenamento, bem como reduzir a geração de resíduos.

4.21.6. Caberá à contratada observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando procedimentos, práticas e medidas que promovam a responsabilidade socioambiental, especialmente no que se refere à fabricação, transporte e entrega dos produtos.

4.21.7. Os materiais utilizados na fabricação dos bens não deverão conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas pela diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr VI), *bifenilos polibromados (PBBs)* e éteres difenil-polibromados (PBDEs), ou outras substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente e à saúde humana.

Subcontratação

4.22. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos de bens e materiais

4.23. Deverão ser fornecidos somente novos, de primeiro uso.

4.24. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4.25. A Contratada deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes dos bens e materiais, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.26. Deverão ser considerados e previstos todos os bens e materiais, e demais acessórios necessários.

Vistoria

4.27. Não haverá necessidade de realização de vistoria prévia no local.

Habilitação

4.28. As exigências para habilitação serão descritas no Termo de Referência.

Margem de Preferência

4.29. Em consulta à Resolução SEGESCICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024 e ao respectivo Anexo I, que dispõe sobre os produtos manufaturados nacionais passíveis de aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal, verificou-se que os bens pretendidos na presente contratação não se encontram entre aqueles contemplados pela referida norma. Dessa forma, não se aplica margem de preferência para o objeto desta contratação, devendo o julgamento das propostas observar exclusivamente os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das soluções disponíveis para recipientes destinados à coleta seletiva de resíduos sólidos, considerando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como especificações técnicas usualmente adotadas para equipamentos de armazenamento e segregação de resíduos. O objetivo foi identificar a alternativa que melhor atenda às necessidades do Centro Regional de Belém, especialmente quanto à durabilidade, capacidade de armazenamento, facilidade de manejo, resistência a intempéries, adequação às normas ambientais e eficiência no processo de segregação e acondicionamento dos resíduos.

Justificativa pela Aquisição em detrimento da Locação

5.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de lixeiras e contêineres para acondicionamento de resíduos sólidos, visando atender às necessidades operacionais da unidade.

5.3. Inicialmente, procedeu-se à análise comparativa entre as alternativas de **aquisição e locação** dos referidos equipamentos, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.4. Verificou-se que a **aquisição** se mostra mais vantajosa para a Administração pelos seguintes motivos:

- **Uso contínuo e permanente:** os equipamentos são necessários de forma ininterrupta, não se caracterizando como demanda temporária ou eventual, o que afasta a atratividade da locação;
- **Economicidade no médio e longo prazo:** a locação implicaria pagamento recorrente e contínuo, o que, ao longo do tempo, superaria significativamente o custo de aquisição dos bens;
- **Redução de custos administrativos:** a aquisição elimina a necessidade de gestão contratual contínua típica de contratos de locação, como renovações, reajustes periódicos e fiscalização mais intensiva;
- **Autonomia operacional:** a posse dos equipamentos garante maior flexibilidade na gestão interna, permitindo seu remanejamento conforme as necessidades da unidade, sem restrições contratuais;
- **Durabilidade dos bens:** lixeiras e contêineres são bens de natureza durável, com vida útil prolongada, o que reforça a viabilidade econômica da aquisição.

5.5. Adicionalmente, a análise de mercado demonstrou que os preços de aquisição são compatíveis com aqueles praticados no setor privado, evidenciando a razoabilidade dos valores estimados e a aderência às condições de mercado.

5.6. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos equipamentos representa a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo melhor relação custo-benefício, eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento adequado das necessidades institucionais.

Para o Centro Regional de Belém - CR/BE

5.7. A pesquisa de mercado identificou diferentes modelos de recipientes utilizados para coleta seletiva institucional, variando quanto à capacidade volumétrica, material de fabricação e características construtivas. Para atendimento às necessidades do Centro Regional de Belém, foram consideradas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

- **Solução 1:** Lixeiras seletivas de pequeno e médio porte (50 e 60 litros), destinadas à coleta seletiva em ambientes internos e áreas administrativas;
- **Solução 2:** Lixeiras seletivas de médio porte (100 litros), destinadas ao atendimento de áreas de circulação, setores operacionais e espaços de maior geração de resíduos;
- **Solução 3:** Containers para coleta seletiva de grande capacidade (700 litros), destinados ao armazenamento temporário de resíduos em áreas externas e pontos de consolidação da coleta.

Análise das Soluções Técnicas

Solução 1 – Lixeiras Seletivas de Pequeno e Médio Porte (50 e 60 Litros)

5.8. Esta solução consiste na utilização de lixeiras seletivas com capacidade aproximada de 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) litros, fabricadas em material plástico resistente, destinadas principalmente ao uso em ambientes internos, áreas administrativas, corredores e locais de menor geração de resíduos.

Vantagens:

- Adequadas para segregação de resíduos em ambientes internos;
- Facilidade de manuseio e limpeza;
- Boa adaptação a espaços reduzidos;
- Incentivo à correta separação dos resíduos pelos usuários.

Desvantagens:

- Capacidade limitada de armazenamento;
- Necessidade de coleta mais frequente em locais de maior geração de resíduos.

5.9. **Conclusão:** Trata-se de solução adequada para ambientes internos e setores administrativos, contribuindo para a segregação inicial dos resíduos recicláveis.

Solução 2 – Lixeiras Seletivas de Médio Porte (100 Litros)

5.10. Esta solução compreende recipientes com capacidade aproximada de **100** (cem) litros, fabricados em material plástico resistente, indicados para utilização em áreas de maior circulação de pessoas, tais como áreas comuns, setores operacionais e espaços institucionais com maior geração de resíduos.

Vantagens:

- Maior capacidade de armazenamento em comparação às lixeiras menores;
- Redução da frequência de coleta;
- Maior robustez estrutural;
- Adequação para áreas de uso coletivo.

Desvantagens:

- Ocupação de maior espaço físico;
- Menor mobilidade em relação aos recipientes menores.

5.11. **Conclusão:** Configura solução intermediária adequada para áreas institucionais com geração moderada de resíduos.

Solução 3 – Containers de Grande Capacidade (700 Litros)

5.12. Esta solução consiste na utilização de containers para coleta seletiva com capacidade aproximada de 700 (setecentos) litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), dotados de rodas para deslocamento, destinados ao armazenamento temporário de resíduos em áreas externas e pontos estratégicos de coleta.

Vantagens:

- Elevada capacidade de armazenamento;
- Resistência mecânica e maior durabilidade;
- Facilidade de movimentação devido à presença de rodas;
- Adequação para armazenamento temporário de volumes maiores de resíduos.

Desvantagens:

- Necessidade de espaço físico adequado para acomodação;

- Utilização preferencial em áreas externas ou pontos específicos de coleta.

Análise quanto às soluções técnicas disponíveis

5.13. Considerando as características operacionais do Centro Regional de Belém, bem como a necessidade de promover a correta segregação dos resíduos sólidos gerados nas dependências da unidade, conclui-se que a solução mais adequada consiste na combinação das quatro tipologias de recipientes, de modo a atender às diferentes demandas de geração, acondicionamento e armazenamento temporário de resíduos.

5.14. Dessa forma, a solução proposta contempla a aquisição de lixeiras seletivas com diferentes capacidades, conforme a necessidade de uso em cada ambiente institucional, compreendendo:

- Lixeiras seletivas de 60 (sessenta) litros, nas cores marrom, vermelha e azul, destinadas principalmente a ambientes internos;
- Lixeiras seletivas de 50 (cinquenta) litros, nas cores marrom, vermelha e azul, para uso em setores administrativos e pontos estratégicos de coleta seletiva;
- Lixeiras seletivas de 100 (cem) litros, nas cores azul, vermelha, verde e amarela, destinadas a áreas de maior circulação;
- Containers para coleta seletiva de 700 (setecentos) litros, nas cores amarela, azul, marrom e vermelha, destinados ao armazenamento temporário de resíduos em áreas externas e pontos de consolidação da coleta.

Da Solução Integrada

5.15. Por conseguinte, a adoção dessa solução integrada permitirá a implementação de sistema eficiente de segregação de resíduos no âmbito do Centro Regional de Belém, contribuindo para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), para a promoção de práticas sustentáveis na administração pública e para o adequado gerenciamento dos resíduos gerados nas unidades.

5.16. Ademais, verificou-se que esta solução tem sido adotada por outras contratações da administração pública, conforme demonstrado a seguir:

Nº	Órgão - UASG	Data de Homologação	Licitação	Objeto
1	Esp-Univ Estadual de Campinas - UNICAMP - 450161	05/03/2026	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 906/2026	100 Lixeiras Específicas
2	Inst. Fed. de Educ., Ciência E Tec. do Norte de MG - 158121	11/11/2025	Aviso de Contratação Direta nº 199/2025	Aquisição de material de consumo
3	Ministério do Trabalho e Previdência Social - 400045	24/09/2025	Aviso de Contratação Direta nº 66/2025	Aquisição de containers (contentor de lixo), lixeiras para coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos, coletores de pilhas /baterias, coletores de bitucas de cigarro e cones de sinalização.
4	Ministério Defesa - 110511	09/09/2025	Aviso de Contratação Direta nº 217/2025	Aquisição de lixeiras seletivas para atender as necessidades do Centro Regional de Manaus.
5	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - 135009	30/07/2025	Dispensa Eletrônica nº 90032 /2025	Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens móveis e imóveis e material elétrico.
6	Comando da Marinha - 740014	30/06/2025	Dispensa Eletrônica nº 90038 /2025	Dispensa de licitação para aquisição de lixeiras.
7	Comando da Marinha - 783350	24/06/2025	Dispensa Eletrônica nº 90038 /2025	Aquisição de quatro de lixeiras de 50 L.
8	Serviço Autônomo Hospitalar De Volta Redonda - 927761	16/04/2025	Dispensa Eletrônica nº 90068 /2025	Aquisição de lixeiras em polipropileno.
9	Ministério da Gest. e da Inovação em Serviços Público - 170346	09/12/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 62/2025	Aquisição de materiais hidráulicos e tintas, para atender às necessidades da SRA-MGI-RO e DECIPEX-DIGEPRO.

5.17. A pesquisa de mercado realizada concentrou-se em contratações cujo objeto principal consiste na aquisição de lixeiras seletivas e recipientes destinados à coleta e acondicionamento de resíduos sólidos, considerando soluções usualmente adotadas pela Administração Pública para implementação de práticas de gestão de resíduos e adequação às políticas de sustentabilidade ambiental.

Levantamento de mercado e análise das opções de contratação

5.18. Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e avaliar as alternativas de contratação disponíveis, levando em consideração a natureza do objeto (aquisição de lixeiras seletivas), o baixo grau de complexidade técnica, a previsibilidade da demanda, o valor estimado da contratação e os princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo.

5.19. No âmbito da Administração Pública, verificou-se que contratações semelhantes costumam ser realizadas por meio das seguintes modalidades ou instrumentos:

- Sistema de Registro de Preços – SRP;
- Adesão a Ata de Registro de Preços;
- Dispensa de Licitação;
- Pregão Eletrônico.

Opção 1: Contratação através de Sistema de Registro de Preços - SRP:

5.20. O Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, é instrumento utilizado para aquisições futuras e eventuais, especialmente quando houver necessidade de fornecimento parcelado ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser contratado.

5.21. No entanto, para o caso em análise, verificou-se que a demanda referente às lixeiras seletivas e comuns apresenta quantitativo previamente definido e aquisição pontual, não havendo previsão de fornecimento parcelado ou necessidade de contratações recorrentes ao longo do tempo.

5.22. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra a alternativa mais adequada, uma vez que poderia ampliar desnecessariamente o prazo e a complexidade do processo administrativo para uma demanda específica e de baixo valor.

Opção 2: Adesão a Ata de Registro de Preços:

5.23. A adesão a Ata de Registro de Preços, prevista no Decreto nº 11.462/2023, constitui possibilidade quando houver Ata vigente com objeto compatível com a necessidade da Administração.

5.24. Contudo, após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a outras plataformas de compras públicas, não foram identificadas Atas de Registro de Preços vigentes que contemplassem integralmente as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda do Centro Regional de Belém, especialmente quanto às características dos containers de coleta seletiva.

5.25. Ademais, a adesão depende de autorização do órgão gerenciador e do aceite do fornecedor registrado, fatores que podem tornar o procedimento mais demorado e incerto quando comparado a outras alternativas.

Opção 3: Contratação via Dispensa de Licitação:

5.26. A contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é admitida quando o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites legais estabelecidos em regulamento.

5.27. Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, de baixa complexidade técnica e com valor estimado compatível com os limites legais para dispensa, esta modalidade mostra-se juridicamente possível e administrativamente mais célere.

5.28. A utilização da dispensa de licitação permite maior rapidez na contratação, redução de custos processuais e atendimento tempestivo da demanda institucional, sem prejuízo à competitividade, uma vez que serão observados os procedimentos de pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Opção 4: Contratação através de Pregão Eletrônico:

5.29. O pregão eletrônico é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns quando o valor da contratação ultrapassa os limites previstos para dispensa de licitação, conforme disposto nos arts. 6º, XLI, 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.30. Apesar de juridicamente viável, a adoção do pregão eletrônico para o presente caso implicaria maior tempo de tramitação processual e aumento da complexidade administrativa, não se mostrando proporcional diante da simplicidade do objeto e do valor estimado da contratação.

Análise e escolha entre as opções de contratação existentes

5.31. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação por meio de dispensa de licitação constitui a solução mais adequada para a aquisição das lixeiras seletivas destinadas ao Centro Regional de Belém.

5.32. A adoção dessa modalidade justifica-se pelos seguintes fatores:

- baixo valor estimado da contratação, compatível com os limites legais de dispensa;
- natureza simples e padronizada dos bens a serem adquiridos;
- ampla disponibilidade dos produtos no mercado;
- necessidade de atendimento célere da demanda institucional;

- redução da burocracia e maior eficiência administrativa.

5.33. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, conclui-se que a dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração.

5.34. A solução proposta e os valores estimados foram definidos com base em levantamento de mercado, considerando práticas e condições usualmente adotadas pelo setor privado, de modo a assegurar a adequação técnica, a compatibilidade com os preços praticados e a vantajosidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade de aprimorar a gestão de resíduos sólidos no âmbito do Centro Regional de Belém, a solução proposta consiste na aquisição de lixeiras e containers destinados à coleta seletiva, com a finalidade de promover a correta segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas dependências do CR. A solução contempla o fornecimento dos recipientes nas condições, quantidades e especificações técnicas descritas na estimativa de demanda constante do Item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A análise das condições atualmente existentes para o descarte de resíduos no CR/BE evidenciaram a necessidade de adequações e ampliações da infraestrutura destinada à coleta de lixo, com vistas a atender às diretrizes de sustentabilidade ambiental e às boas práticas de gestão de resíduos sólidos. Nesse contexto, verificou-se a importância da aquisição de recipientes adequados, devidamente identificados por tipo de resíduo, permitindo maior organização, padronização e eficiência no processo de segregação.

6.3. As lixeiras e containers serão distribuídos de forma planejada e estratégica nas dependências do CR/BE, contemplando áreas internas e externas de circulação, setores administrativos, áreas comuns e locais de maior geração de resíduos. Tal distribuição permitirá facilitar o descarte correto pelos usuários, contribuir para a manutenção da limpeza dos ambientes e apoiar as atividades de coleta e manejo realizadas pela equipe responsável pelos serviços gerais. Conforme a seguinte disposição:

Item	Especificação das Lixeiras	Quant.	Localização
1	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura: 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	6	Copa CR/BE Copa Gerência Almoxarifado Copa PRF Anexo Copa MDA Órgão Parceiros/Selon
2	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura: 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelha, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	6	Copa CR/BE Copa Gerência Almoxarifado Copa PRF Anexo Copa MDA Órgão Parceiros/Selon
3	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura: 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	4	Meteorologia COPER COINT Corredor SEADM
4	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	2	Copa Superintendência PRF Corredor ICMBIO
5	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelho, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	2	Copa Superintendência PRF Corredor ICMBIO
6	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	2	Superintendência PRF SEGUP
7	Conjunto de Lixeira: coleta seletiva, material polietileno alta densidade, capacidade 100 litros, cores: azul, vermelha, verde e amarela características adicionais: tampa vai-vem, aplicação: coleta de lixo, material estrutura: aço galvanizado, tratamento superficial estrutura: pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial: UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel/Plástico/Vidro/Metal).	2	Entrada da Administração Prédio do Almoxarifado

8	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor amarelo. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Metal).	1	Porta da saída de Emergência
9	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor azul. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	1	Porta da saída de Emergência
10	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor marrom. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	1	Porta da saída de Emergência
11	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor vermelho. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	1	Porta da saída de Emergência

6.4. Ademais, após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a aquisição de recipientes novos, fabricados em material resistente e adequado ao armazenamento de resíduos, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração. A adoção de equipamentos novos assegura maior durabilidade, melhores condições de higiene, maior resistência ao uso contínuo e adequação aos padrões contemporâneos de coleta seletiva.

6.5. Adicionalmente, foi considerada a possibilidade de locação (aluguel) dos recipientes, hipótese que se mostrou menos vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. A locação implicaria custos continuados ao longo do tempo, dependência contratual permanente e ausência de incorporação patrimonial dos bens ao acervo do órgão. Considerando que a necessidade de utilização das lixeiras e containers é permanente e contínua, a aquisição definitiva demonstra-se mais econômica no ciclo de vida do produto, além de proporcionar maior autonomia administrativa e previsibilidade orçamentária.

6.6. Dessa forma, a aquisição definitiva das lixeiras e containers de coleta seletiva, nas quantidades e especificações estabelecidas neste ETP (Item 7), revela-se a alternativa técnica, ambiental e economicamente mais adequada para atendimento das necessidades institucionais do Centro Regional de Belém.

6.7. Ressalta-se que recipientes destinados à coleta seletiva possuem vida útil prolongada, especialmente quando fabricados em materiais de alta resistência, como o polietileno de alta densidade (PEAD), sendo capazes de suportar uso contínuo, exposição a intempéries e operações frequentes de limpeza e manejo de resíduos.

6.8. A adoção de equipamentos de qualidade reconhecida no mercado contribui para a redução de custos de reposição e manutenção, além de proporcionar melhores condições de higiene, organização e controle dos resíduos sólidos gerados nas dependências da unidade.

6.9. A presente contratação restringe-se exclusivamente ao fornecimento dos recipientes, não abrangendo serviços adicionais de instalação ou adaptação estrutural, uma vez que os equipamentos são autônomos e de simples posicionamento nos locais previamente definidos pela Administração.

6.10. Por fim, os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e características usuais amplamente disponíveis no mercado, podendo ser objetivamente especificados no instrumento convocatório. Isso posto, sua contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantitativos necessária ao atendimento da presente demanda fundamentou-se no levantamento realizado *in loco* pela Equipe de Planejamento, identificando-se as seguintes situações:

- a) Nos prédios do CR/BE as áreas para acondicionamento dos recipientes possuem dimensões diferentes, sinalizando dessa forma que não podemos usar as lixeiras de um único tamanho para todas as copas;
- b) Nas medições das áreas das copas, identificamos a necessidade do uso de lixeiras com tamanhos diferenciados, para caber no espaço disponível existentes nas copas;
- c) Verificou-se, também, a necessidade da compra de diversos tipos/tamanhos, tais como: lixeiras individualizadas, conjunto de lixeiras e ainda os container para armazenagem do lixo reciclável, visando atender todas às áreas deste complexo predial.

7.2. Portanto, todos os quantitativos para aquisição dos materiais estão descritos abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Quantidade
1	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	442843	6
2	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelha, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	442846	6
3	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	442841	4
4	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5 cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5 cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	620231	2
5	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5 cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5 cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelho, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	620232	2
6	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5 cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	620233	2
7	Conjunto de Lixeira: coleta seletiva, material polietileno alta densidade, capacidade 100litros, cores: azul, vermelha, verde e amarela características adicionais: tampa vai-vem, aplicação: coleta de lixo, material estrutura: aço galvanizado, tratamento superficial estrutura: pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial: UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel/Plástico/Vidro/Metal).	361796	2
8	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor amarelo. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Metal).	372839	1
9	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor azul. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	372836	1
10	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor marrom. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	372840	1
11	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor vermelho. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	372838	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.348,00

8.1. O Valor estimado para a contratação é de **R\$ 15.348,00** (quinze mil trezentos e quarenta e oito reais), com base em pesquisas realizadas pelos parâmetros I, II e III da IN nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, as aquisições realizadas pela Administração Pública devem observar o princípio do parcelamento sempre que técnica e economicamente viável, de forma a ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa. Nesse contexto, o parcelamento deve considerar a divisibilidade do objeto e a inexistência de prejuízo à sua adequada execução.

9.2. No presente caso, a contratação refere-se à aquisição de lixeiras seletivas (lixeiras e containers para coleta seletiva), destinadas ao armazenamento e à segregação adequada de resíduos sólidos nas dependências do Centro Regional de Belém. Embora existam diferentes cores e finalidades de identificação dos recipientes, os itens possuem características técnicas semelhantes, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade do conjunto.

9.3. Dessa forma, sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, mostra-se viável e recomendável o parcelamento da contratação por item, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, ampliando a competitividade do certame e aumentando a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4. Ademais, a divisão por itens não compromete a padronização da solução, uma vez que todos os recipientes deverão atender às mesmas especificações técnicas quanto ao material de fabricação, capacidade volumétrica, sistema de mobilidade e identificação visual, diferenciando-se apenas pela cor destinada à segregação dos tipos de resíduos, conforme os padrões adotados para coleta seletiva.

9.5. Assim, considera-se tecnicamente e economicamente adequada a realização da dispensa de licitação com julgamento por item, permitindo que os licitantes apresentem propostas para os itens de seu interesse, assegurando maior competitividade, eficiência administrativa e vantajosidade para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que a aquisição, por sua finalidade e baixa complexidade, não exige o emprego de técnicas complexas, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: **03277610000125-0-000006/2026**;
- Data de publicação no PNCP: **10/06/2025**;
- Id do item no PCA: **1058 ao 1064**;
- Classe/Grupo:

Código da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)
1068	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM
1069	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM
1070	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM
1071	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM
1072	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
1073	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
1074	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
1075	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
1076	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
1077	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
1078	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

- Identificador da Futura Contratação: **110511-249/2026**.

11.2. Plano de Trabalho Anual (PTA) **2026**:

- Órgão/Gestão: **110511/0001**
- Programa **6111** - Cooperação para o Desenvolvimento Nacional
- Ação Orçamentária: **20X4** - Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- Fonte: **1000** - Recursos Livres da União;
- Plano Orçamentário (PO): **0007** - Funcionamento do Censipam;
- Programa de Trabalho Resumido (PTRES): **228789**;
- Natureza da Despesa:

Item	Descrição	Natureza da Despesa
1	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
2	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
4	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
5	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
6	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
7	Lixeira	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
8	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva	33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
9	Container	44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10	Container	44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
11	Container	44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

- Código PTA/2026: **206/26** - Aquisição de lixeiras seletivas para atender as necessidades do Centro Regional de Belém.

11.3. Plano Estratégico Institucional (PEI) 2024 – 2027:

- Objetivo Estratégico: **6 (OE6)** - Promover melhoria contínua de processos e da gestão de materiais, de infraestrutura e de recursos humanos e financeiros.
- **6IE5** – Aperfeiçoar a gestão patrimonial.

11.4. Plano de Logística Sustentável (PLS) 2024 – 2027:

- **PD2 – Incentivar compras públicas sustentáveis** para aquisição de materiais, contratações de serviços e realização de investimentos, contemplando a aquisição de lixeiras para coleta seletiva destinadas ao adequado gerenciamento de resíduos nas dependências do Centro Regional de Belém;
- **PD5 – Observar as orientações gerais e práticas presentes nos modelos da Advocacia-Geral da União** relativas às licitações e contratos, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública;
- **PD6 – Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais,** os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. A contratação observa os critérios de estabelecidos em legislação quanto aos produtos reciclados e recicláveis;
- **PD10 – Assegurar a implementação do Programa Coleta Seletiva Cidadã,** a contratação se destina a efetivação do referido Programa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição, por meio da dispensa de licitação, de lixeiras e contêineres destinados à coleta seletiva de resíduos sólidos, proporcionará ao CR/BE a adequada estruturação e padronização dos pontos de descarte nas dependências do CR/BE, contribuindo para o fortalecimento das práticas de gestão sustentável de resíduos, melhoria das condições de limpeza e organização dos ambientes, bem como para a promoção da educação ambiental entre servidores, colaboradores e usuários das instalações.

12.2. A solução proposta assegurará, ainda, os seguintes benefícios técnicos e operacionais:

- Padronização e organização dos pontos de descarte, com a disponibilização de recipientes apropriados para a segregação de resíduos recicláveis e não recicláveis, conforme as cores e classificações estabelecidas pelas normas ambientais e de coleta seletiva;
- Melhoria das condições de higiene e salubridade nos ambientes internos e externos da instituição, por meio da utilização de recipientes adequados, resistentes e de fácil higienização;
- Aumento da eficiência no manejo e na destinação de resíduos sólidos, facilitando o trabalho das equipes de limpeza e a correta separação dos materiais recicláveis;
- Redução de impactos ambientais, com incentivo à reutilização e reciclagem de materiais, alinhando a Administração às boas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental;

- e) Durabilidade e resistência dos equipamentos, considerando que os recipientes serão confeccionados em materiais de alta resistência, como polietileno de alta densidade ou equivalente, adequados para uso contínuo e exposição a diferentes condições ambientais;
- f) Facilidade de manutenção e reposição, em razão da padronização dos equipamentos e da utilização de materiais que permitem limpeza, conservação e substituição de forma prática e econômica;
- g) Adequação às normas técnicas e diretrizes ambientais aplicáveis, contribuindo para o cumprimento das políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos e às práticas institucionais de sustentabilidade.

12.3. Dessa forma, a aquisição das lixeiras e contêineres para coleta seletiva representa medida estratégica para aprimorar a gestão de resíduos sólidos no âmbito institucional, promover a sustentabilidade ambiental, melhorar a organização dos espaços e contribuir para a conscientização ambiental dos usuários das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se identificam providências ou medidas preparatórias específicas além dos trâmites administrativos ordinários necessários à formalização da contratação. Considerando que o objeto restringe-se ao fornecimento dos materiais, não há exigência de intervenções, adequações estruturais ou quaisquer ações complementares para sua execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados positivos e de baixa complexidade operacional, uma vez que a aquisição de lixeiras e contêineres destinados à coleta seletiva contribuirá diretamente para a melhoria da gestão de resíduos sólidos nas dependências institucionais, incentivando a correta segregação, o reaproveitamento de materiais recicláveis e a redução da destinação inadequada de resíduos ao meio ambiente.

14.2. Caberá à empresa contratada observar, no que couber, as diretrizes e critérios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, especialmente aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União – 8ª edição (outubro/2025), notadamente quanto:

- a) à utilização de materiais recicláveis ou reciclados, sempre que tecnicamente viável;
- b) à durabilidade e resistência dos recipientes, de forma a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- c) à possibilidade de reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil, contribuindo para a economia circular;
- d) à observância de boas práticas ambientais nos processos de fabricação, transporte e acondicionamento dos produtos.

14.3. A adoção de recipientes adequados para coleta seletiva reforça o compromisso institucional com as boas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental, além de contribuir para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no âmbito da Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação para aquisição de lixeiras e contêineres destinados à coleta seletiva revela-se tecnicamente viável, uma vez que os equipamentos necessários para a implementação da solução são amplamente disponíveis no mercado, possuem especificações técnicas padronizadas e são fabricados por diversos fornecedores, garantindo competitividade e facilidade de reposição.

15.1.2. Do ponto de vista operacional, as lixeiras seletivas e os contêineres constituem solução simples, consolidada e de fácil implementação, não demandando infraestrutura complexa para instalação ou utilização. Os recipientes podem ser distribuídos em pontos estratégicos das dependências institucionais, permitindo a adequada segregação dos resíduos gerados no ambiente administrativo, conforme as categorias estabelecidas para coleta seletiva.

15.1.3. Adicionalmente, os equipamentos são geralmente confeccionados em materiais de alta durabilidade e resistência, como polietileno de alta densidade ou materiais equivalentes, adequados para uso contínuo em ambientes internos e externos, com elevada resistência a intempéries, impactos e agentes químicos presentes nos resíduos. Tais características asseguram longa vida útil, facilidade de higienização e baixo custo de manutenção, fatores que contribuem para a eficiência da solução ao longo do tempo.

15.1.4. A adoção de recipientes específicos para coleta seletiva também possibilita maior eficiência na gestão de resíduos sólidos, favorecendo a correta segregação entre resíduos recicláveis e não recicláveis, o que facilita as atividades das equipes de limpeza e a destinação ambientalmente adequada dos materiais coletados.

15.1.5. Ressalta-se, ainda, que a solução está alinhada às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública, contribuindo para a redução de impactos ambientais, para a promoção da educação ambiental no ambiente institucional e para o atendimento às diretrizes relacionadas à gestão adequada de resíduos sólidos.

15.1.6. Dessa forma, verifica-se que a aquisição das lixeiras seletivas e contêineres apresenta plena viabilidade técnica, sendo uma solução adequada, funcional e compatível com as necessidades institucionais de organização, higiene e gestão ambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTHIANE WONGHAN DA SILVA DE BRITO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 17:15:20.

BENEDITA SOARES CHAVES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 16:25:24.

IVETE DA SILVA FURTADO

Responsável pela Demanda



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 16:32:11.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços



CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

Diretoria-Geral
Centro Regional de Belém
Serviço Administrativo de Belém

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Censipam - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

Pregão Eletrônico nº _____ / _____

Sessão Pública: _____ / _____ / _____ - Horário: horas

Proposta que faz a empresa _____,

CNPJ, para Aquisição de lixeiras destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos no âmbito do Centro Regional de Belém – CR/BE, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam:

Item	Especificação	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	442843	6		
2	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelha, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	442846	6		
3	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 60 litros, altura 72cm, largura: 38cm, comprimento: 38cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	442841	4		
4	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5 cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor marrom, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	620231	2		
5	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5 cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor vermelho, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	620232	2		



CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

Diretoria-Geral

Centro Regional de Belém

Serviço Administrativo de Belém

6	Lixeira Seletiva: Recipiente para colocação de lixo, uso comercial, material polipropileno, capacidade: 50 litros, altura: 77,5cm, largura: 41cm, comprimento: 32,5cm, com tampa vai-vem, revestimento: cor azul, tratamento em UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	620233	2		
7	Conjunto de Lixeira: coleta seletiva, material polietileno alta densidade, capacidade 100litros, cores: azul, vermelha, verde e amarela características adicionais: tampa vai-vem, aplicação: coleta de lixo, material estrutura: aço galvanizado, tratamento superficial estrutura: pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial: UV. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel/Plástico/Vidro/Metal).	361796	2		
8	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor amarelo. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Metal).	372839	1		
9	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor azul. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Papel).	372836	1		
10	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor marrom. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Orgânico).	372840	1		
11	Container para Coleta Seletiva: material polietileno alta densidade, capacidade: 700 litros, aplicação: armazenagem de resíduos, características adicionais: 4 rodas borracha macia, na cor vermelho. Adesivada com o tipo do resíduo a ser coletado (Plástico).	372838	1		
Total					

Declaramos que atenderemos a todos os dispositivos constantes do Termo de Referência, Anexo I aviso da dispensa eletrônica nº /2026.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Dispensa Eletrônica, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Dados da empresa:



CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

Diretoria-Geral
Centro Regional de Belém
Serviço Administrativo de Belém

Razão Social:

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(devidamente identificado)

Anexo III – Termo de Recebimento Provisório



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
CENTRO REGIONAL DE BELÉM

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Tendo em vista o que determina o Termo de Referência, Processo: 60092.000042/2026-38, celebrado entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam e a empresa _____, CNPJ _____, declara **Aceitar em Caráter Provisório as lixeiras destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos**, abaixo relacionados, estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o Termo de Referência.

Item	Descrição Unidade	Unidade	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Belém-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
(responsável da contratante)

Anexo IV – Termo de Recebimento Definitivo



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
CENTRO REGIONAL DE BELÉM

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos dias do mês de..... no ano de 202..... a equipe de fiscalização e de recebimento das **lixeiros destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos**, abaixo relacionadas, composta pelos Srs. _____ e _____, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, tendo em vista o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do recebimento provisório (dia____, mês____, ano____), estando as lixeiras em perfeito estado, **recebem Definitivamente** os mesmos, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e de Defesa do Consumidor.

Item	Descrição Unidade	Unidade	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Belém-PA, ____ de _____ de 202____.

Assinatura e carimbo
(responsável da contratante)

Anexo V - Minuta de Contrato